



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

CAUCAIA

Boletim Oficial do Município

30 de Julho de 2004 - ANO III - Nº 37 / CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 / Pág. 449 à 452

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1576/04, DE 22 DE MARÇO DE 2004. *Considera de utilidade pública o Instituto Bom Samaritano Itambé I.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica considerada de utilidade pública o Instituto Bom Samaritano Itambé I, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Caucaia. **Art. 2º.** São partes integrantes desta Lei: I. Cópia do Estatuto; II. Cópia do CNPJ; III. Cópia Ata da Assembléia Geral de Fundação; IV. Cópia Ata da Assembléia Geral da Eleição da Atual Diretoria. **Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor logo após a data de publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de março de 2004. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETOS

DECRETO Nº 039/04, DE 23 DE JULHO DE 2004. *Fixa os valores da bandeirada e do quilometro rodado, quando o veículo estiver a disposição do usuário do serviço de táxi do Município de Caucaia e dá outras providências.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e **CONSIDERANDO** que a Portaria nº 005, de 10 de julho de 1995, do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO. **CONSIDERANDO** tratar-se de matéria de interesse local, envolvendo tema de prestação de serviço essencial ao Município de Caucaia. **DECRETA: Art. 1º.** Fica alterada a bandeirada inicial para o táxi comum no valor de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos). **Art. 2º.** O valor do quilômetro rodado será de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) quando na "bandeira 1" e de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos), quando na bandeira 2". **Art. 3º.** Ficam estabelecidos os seguintes dias e horários para utilização das Bandeiras 1 e 2: I BANDEIRA 1 segunda à sexta-feira, de 06:00 às 22:00h. II BANDEIRA 1 sábado, 06:00h às 14:00h. III BANDEIRA 2 segunda à sexta-feira: 22:00h às 06:00h. IV BANDEIRA 2 a partir das 14:00h do sábado até 06:00h da segunda-feira. **Art. 4º.** O valor da

hora parada, em que o veículo estiver a disposição do usuário, é de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos). **Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de julho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 040, DE 26 DE JULHO DE 2004. *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arremado no Artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolvimento da área da Urucutuba, com vistas à melhoria das condições de vida da comunidade. **CONSIDERANDO** a importância do incentivo e da prática do esporte para o desenvolvimento físico, mental e social. **DECRETA: Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construir um campo de futebol municipal e uma unidade escolar de ensino fundamental, as áreas de terras e benfeitorias, nela porventura existentes, devidamente delimitadas, conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto, e correspondente às plantas do anexo I, e laudos de avaliação anexos: **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder, por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, às Desapropriação prevista neste Decreto, correspondentes às áreas seguintes: **I ÁREA** um terreno situado na estrada Jurema Urucutuba, neste Município com uma área de 22.500,00m² e um perímetro de 600,00 metros, extremado: AO NORTE, lado direito, em um segmento de reta, medindo 150,00, confrontando com o terreno da COLMAR Comércio, Participação e Administração LTDA: AO SUL, lado esquerdo, em um segmento de reta, medindo 150,00, confrontando com o terreno da F.G. Comércio, Participação e Administração LTDA, AO LESTE, fundos, em um segmento de reta, medindo, 150,00, confrontando com o terreno da COLMAR Comércio, Participação e Administração LTDA e AO OESTE, frente, em um segmento de reta, medindo 150,00, com a estrada Jurema Urucutuba. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que se trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de julho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**Conservar o patrimônio comum
é o registro de sua dignidade**



— Prefeito
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

— Vice-Prefeito
VAGO

— Chefe de Gabinete
RAUL GOMES SERAFIM

— Procurador Geral do Município
JOSÉ SILVIO FRANÇA AZEVEDO

— Secretário de Finanças, Orçamento e Administração
PAULO AUSTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO

— Secretária de Educação
LÚCIA MACÊDO SALES

— Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
LUIZA DE LOURDES BEZERRA MOTA

— Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura
JOSÉ ESTOLANO POLARY MAIA NETO

— Secretário de Desenvolvimento Econômico
AUDÍZIO UCHÔA DE AQUINO FILHO

— Secretária de Saúde
DENISE PONTES JUCÁ TELES

— Secretário de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente
IVAN CORREIA SALES

— Controlador
GERALDO JUAREZ RODRIGUES COUTINHO

— Assessor de Articulação Política, Comunicação e Ouvidoria
ANTÔNIO MARQUES CAVALCANTE

— Assessoria de Planejamento
ANTÔNIA NARCÉLIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO

— Fundação de Turismo, Esporte e Cultura
ANDRÉA SIQUEIRA SILVA

— Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano
ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA

— Instituto de Previdência do Município
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO

— Diagramação e Arte Final
REGINALDO COSTA GOMES

— Revisão Ortográfica
RHENO MENDES DE PINHO



Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Rua Engenheiro João Alfredo, 101, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 342.8147

PORTARIAS

PORTARIA Nº 73/04, DE 21 DE JULHO DE 2004. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS. Resolve conceder diárias e passagens aéreas. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 001/2001, de 02/01/2001; **CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 105 e 199 da Lei Municipal 678 de 30/09/91 Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998 e seu anexo único; **RESOLVE: I** Autorizar o afastamento do Município de Caucaia de **Luiza de Lourdes Bezerra Mota**, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, para participar da **Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS**, cidade de Aracajú SE, concedendo-lhe a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente a 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o período de 21, 22 e 23 do mês de Julho de 2004, a cargo da dotação orçamentária Nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.14.00. **II** Conceder passagens aéreas no trecho Fortaleza/Aracajú/Fortaleza, a cargo da dotação orçamentária Nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.33.00. **III** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de julho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 74/04, DE 22 DE JULHO DE 2004. Dispõe sobre a revogação das Portaria nº 042/02, de 02 de maio de 2002 e nº 47-

A/03 de 05 de maio de 2003 e nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Caucaia **COMDICA. CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Caucaia **COMDICA; CONSIDERANDO** que o trabalho a ser desenvolvido pelo **COMDICA** é de vital importância para este Município; **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: I** Nomear os seguintes membros integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Caucaia **COMDICA**, com mandato de 02 (dois) anos, exceto quanto aos representantes governamentais, cujos mandatos extinguem-se em dezembro de 2004; **CONSELHEIROS (OG'S) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. TITULAR:** LUIZA DE LOURDES BEZERRA MOTA. **SUPLENTE:** ANA ELINE VIEIRA PINHEIRO. **SECRETARIA DE SAÚDE. TITULAR:** DENISE PONTES JUCÁ TELES; **SUPLENTE:** FRANCISCA WILMA NUNES DE MIRANDA. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TITULAR:** SANDRA SILVA ALVES; **SUPLENTE:** REGIANE DE OLIVEIRA ALEXANDRE. **GABINETE DO PREFEITO: TITULAR:** JOÃO MENDES DE SOUSA FILHO; **SUPLENTE:** JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO. **FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA. TITULAR:** FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA SOARES; **SUPLENTE:** JEANNE COSTA GUIMARÃES. **FEDERAÇÃO DE BAIRROS E ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAUCAIA FEBECC. TITULAR:** VALDA TIMÓTEO DE AGUIAR. **MISSÃO RESGATE EVANGELHO E VIDA; SUPLENTE:** GERALDO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA. **LAR FABIANO.**



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

TITULAR: TERESA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS. **FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU FUNTAD;** **SUPLENTE:** MARIA EDILEUSA CALADO LUZ. **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO PARQUE POTIRA. TITULAR:** PAULO ROBÉRIO BENIGNO. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE À CRIANÇA; SUPLENTE:** TEREZINHA FEITOSA DE MESQUITA. **CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CIDI. TITULAR:** REJANE MENDES DE NOJOSA. **PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA; SUPLENTE:** ANA PAULA GOMES CUNHA. **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PE. ROMUALDO. TITULAR:** MARIA STELA DUTRA SOARES. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ICARAÍ; SUPLENTE:** MANOEL GOMES DE MENEZES. **II** Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de julho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATOS

ATO Nº 175-D/04, DE 28 DE JUNHO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, da Lei Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2001; **RESOLVE: I. DESIGNAR JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**, Sub-Secretário de Saúde, para responder, interinamente, pela titularidade da **Secretaria de Saúde**, no período de 15 a 26 de julho de 2004. **II.** A designação objeto do item anterior não acarretará custos financeiros para a municipalidade. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 175-E/04, DE 28 DE JUNHO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, da Lei Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2001; **RESOLVE: I. DESIGNAR ANTONIO CARLOS NUNES PERDIGÃO**, Gerente de Agropecuária da Secretaria de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente, para responder, interinamente, pela titularidade da **Secretaria de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente**, no período de 16 de julho de 2004 a 15 de agosto de 2004. **II.** A designação objeto do item anterior não acarretará custos financeiros para a municipalidade. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 073, DE 21 DE JULHO DE 2004. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO, do Município de Caucaia, no uso de suas prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº 013/2004, do Diretor de Arrecadação e Fiscalização, **MARLEN DE OLIVEIRA COSTA** datado de 28/06/2004; **CONSIDERANDO** o que consta na correspondência enviada, ao Diretor de Arrecadação e Fiscalização, assinada por **RITA DE CÁSSIA VAZ LIMA**, matrícula nº 10272, datado de 21/07/2004; **CONSIDERANDO** o Art. 421, do Decreto nº 081/2000, de 14/11/2000; **RESOLVE: I Tornar sem efeito para fins que indica, os formulários abaixo relacionados:** FORMULÁRIO DE ALVARÁ P/LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE Nº 1200 A 1202, 1900 A 1908, 1984 A 2000; CARTÕES DE INSCRIÇÃO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS DE Nº 398 a 400 e de 801 a 805; FORMULÁRIOS DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS, DE Nº 001776 e 001777. **II.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

PORTARIA

PORTARIA Nº 10/04. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos os artigos 8º e 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que trata da competência dos órgãos e entidades do executivo dos Município, no âmbito de sua circunscrição, e a Lei 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a conduta dos serviço especial de transporte do buggy-turismo visando o fortalecimento da necessária Defesa do Meio Ambiente, a Segurança dos Usuários dos Serviços e frequentadores da Zona de Proteção, bem como a garantia da utilização dos Recursos Naturais de modo equilibrado. **RESOLVE: I** Nomear a Chefe do Núcleo de Transporte e Credenciamento de Veículos da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia: **BENEDITA MARDÔNIA DA MOTA ROCHA; MATRÍCULA:** 12549; **JUNTAMENTE COM O REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO**, para no período de 30 dias a partir da data de sua nomeação, elaborarem o recadastramento dos bugueiros do Cumbuco, obedecendo o critério de uma vaga para cada motorista proprietário do veículo, conforme o termo de ajustamento de conduta da Promotoria de Justiça do Município. **II** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, em 26 de julho de 2004. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA - PRESIDENTE.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2004. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania. **CONTRATADO:** Setemaq Comercial e Importadora Ltda. **OBJETO:** Locação de uma copiadora digital, marca RICOH, modelo AF 200, com franquia de 7.000 cópias mensais. **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 2.940,00 (Dois mil e novecentos e quarenta Reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Junho de 2004. **LUIZA DE LOURDES BEZERRA MOTA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2004. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** José Porfirio de Lima Me. **OBJETO:** Aquisição de urnas mortuárias, em número aproximado de 330, sendo 240 adultos e 90 infantis para o exercício de 2004 e transporte funerário para atendimento à população carente do Município de Caucaia, em situação de vulnerabilidade social. **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos Reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2004. **LUIZA DE LOURDES BEZERRA MOTA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2004. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** Ricardo Alberto Sales de Moura. **OBJETO:** Locação de um veículo marca VW, kombi, placa HVZ 8240, com capacidade para 09 (nove) passageiros, equipado com motor 61CV, 04(quatro)portas, movido a gasolina ou a gás natural, destinado ao apoio logístico das atividades desenvolvidas no projeto recrias a vida. **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2004. **LUIZA DE LOURDES BEZERRA MOTA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2004. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA. **CONTRATADO:** D S ILOCACÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a locação de equipamentos de informática. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no art 24, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Terá o valor global de R\$ 32.976,00(Dois mil, novecentos e setenta e seis Reais) pelo serviço prestado. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2004. **ANDRÉA SIQUEIRA SILVA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** Antonia de Mesquita Matias. **OBJETO:** Prorrogar até 31 de Dezembro de 2004 a vigência do Contrato Inaugural. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2004. Caucaia, 29 de Junho de 2004. **LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2004. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** A. S. PAIVA FILHO. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de 72.000(setenta e dois mil croquis)do cadastro Imobiliário de Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Terá o valor global de R\$ 30.240,00(trinta mil, duzentos e quarenta Reais) pelo serviço prestado. **VIGÊNCIA:** Obriga-se a Contratada a executar os serviços objeto da cláusula primeira, no período de 60 dias contados da data de assinatura deste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2004. **PAULO AUSTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2004. CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GRANDE TABAPUÁ. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GRANDE TABAPUÁ dos recursos financeiros para as despesas com manutenção dos Núcleos de Educação Infantil visando beneficiar crianças de 03(três) a 05(cinco) anos dos NEDI'S: Nossa Senhora dos Prazeres com 180(cento e oitenta) crianças; NEDI Vovó Raquel com 56(cinqüenta e seis) crianças; NEDI Dra. Lúcia de Fátima com 174(cento e setenta e quatro) crianças e o NEDI Vó Ginu com 35(trinta e cinco) crianças da Associação Comunitária do Grande Tabapuá. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 1516, de 25 de Fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Instrução Normativa n. 01 de 15 de Janeiro de 1987, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa n. 01, de 01/09/99, art.32 da Lei Municipal n. 1.364, de 15 de Maio de 2001. **VALOR:** Para realização do presente Convênio, a CONVENIENTE repassará os recursos ao CONVENIADO no valor global de R\$ 100.125,00 (cem mil cento e vinte e cinco Reais), divididos em 09 parcelas mensais de R\$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco Reais), ficando o total mensal para o NEDI Nossa Senhora dos Prazeres R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos Reais), para o NEDI Vovó Raquel, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais); para o NEDI Dra. Lucia de Fátima, o valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta Reais) e para o NEDI Vó Ginu, o valor de R\$ 875,00(oitocentos e setenta e cinco Reais), ficando o valor individual mensal para cada criança em R\$ 25,00 (vinte e cinco Reais). **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 30 de Novembro de 2004 contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2004. **LUCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**



